
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304002267

DE: 08/03/2018

INTERESSADO: ITEGO Genervino Evangelista da Fonseca

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Panificação

PARECER CEE/CEP N. 94/2019

I - HISTÓRICO

O Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua Tapuias, N. 684, Setor Lustosa, Cristalina/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Panificação**, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, por meio o Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 884/2018 SEI-SED, fls. 2/4;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 5/26;
- Regimento Escolar, fls. 27/90;
- Termo de Adesão a Bolsa Formação do PRONATEC, fls. 91/94;
- Parecer CEE/CEP N. 53/2017, fls. 95/100;
- Resolução CEE/CEP N. 54/2017, fls. 101/106;
- Lei de Criação dos ITEGOs, fls. 107/109;
- CNPJ, fls. 110/111;
- Alvará de Licença, Alvará Sanitário e Certificado do Corpo de Bombeiros, fls. 112/114;
- Quadro de Ocupação de Salas, fl. 115;
- Declaração, fl. 116;
- Plano e Curso, fls. 117/194;
- Pré-Análise Processual, Diligência, 196/198;
- Relação dos Alunos matriculados no curso, fls. 200.

II - ANÁLISE



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304002267

DE: 08/03/2018

INTERESSADO: ITEGO Genervino Evangelista da Fonseca

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Panificação

Por meio do Parecer N. 53/2017 e Resolução CEE/CEP N. 54/2017 este Conselho autorizou a SED – Secretaria de Desenvolvimento a oferecer o **Curso Técnico em Panificação**, no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua Tapuias, N. 684, Setor Lustosa, Cristalina/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Panificação** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Panificação**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Panificação**, oferecido pela SED no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua Tapuias, N. 684, Setor Lustosa, Cristalina/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Etapas.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Panificação** é de 900 horas, distribuídas em três Etapas com as seguintes qualificações:

- ✓ Auxiliar de Padeiro – 270 horas teórico prática;
- ✓ Padeiro – 290h teórico prática.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Panificação do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua Tapuias, N. 684, Setor Lustosa, Cristalina/GO:



CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304002267

DE: 08/03/2018

INTERESSADO: ITEGO Genervino Evangelista da Fonseca

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Panificação

NOME DOS ALUNOS
CARLOS DANIEL DE JESUS
DANILO PEREIRA RIBEIRO DOS SANTOS
DHAYVISON ANDRADE PIMENTA DOS SANTOS
FELIPE SOUZA FREITAS
JOAO VICTOR SOARES CHAVES
JORGE EDUARDO DE JESUS
JULIANO MARTINS SOUTO
LUAN DOS SANTOS
MARCELA BARCELAR SANTANA
QUEREN ALVES DE PAULA
STEFANY CARDOSO GOMES SILVA
THALLYA JOSE DOS SANTOS
VICTOR DIVINO GAMA DA SILVA
WEMERSON REIS DE AVIZ

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Panificação**, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, ofertado pela SED no **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca**, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, localizado na Rua Tapuias, N. 684, Setor Lustosa, Cristalina/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Panificação** com carga horária total de 900h teórico prática e as seguintes qualificações:
- ✓ Auxiliar de Padeiro – 270 horas teórico prática;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201814304002267

DE: 08/03/2018

INTERESSADO: ITEGO Genervino Evangelista da Fonseca

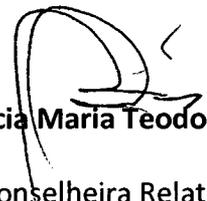
ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Panificação

- ✓ Padeiro – 290h teórico prática.
- ✓ **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- ✓ **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 7 dias do mês de junho de 2019.



Gláucia Maria Teodoro Reis

Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>94/2019</u>
GOIANIA, <u>07</u> de <u>junho</u> de <u>2019</u>
PREZIDENTE <u>[Signature]</u>